



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



66	CAIXA DESCARPAX 13L	500	UND		
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500	UND		
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40	CX		
69	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-1	20	UND		
70	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-2	20	UND		
71	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-3	20	UND		
72	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-4	20	UND		
73	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-5	20	UND		
74	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-6	20	UND		
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND		
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND		
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000	UND		
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000	UND		
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000	UND		
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000	UND		
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000	UND		
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UND		
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX		
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND		
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND		
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX		
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX		
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND		
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000	UND		
99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200	UND		
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20	CX		
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX		
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND		
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000	UND		
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20	CX		
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	CX		
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX		
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000	UND		
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX		
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200	UND		
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60	CX		
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000	UND		
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200	UND		
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000	UND		
149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000	UND		
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800	UND		
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500	UND		
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	UND		
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100	UND		
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND		
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND		
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND		
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400	UND		
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20	CX		
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX		
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400	UND		
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400	UND		
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80	UND		
171	FLEET ENEMA 130ML	120	UND		
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000	UND		
173	FORMOL 1000ML	12	FR		
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100	PCT		
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60	CX		
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120	CX		
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24	UND		
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150	CX		
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND		
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND		
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000	UND		
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15	UND		
183	GORRO DESC. C/100 UM	600	CX		
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80	CX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20	CX		
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30	CX		
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000	FR		
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000	FR		
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND		
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	UND		
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND		
192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND		
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500	UND		
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500	UND		
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500	UND		
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20	CX		
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60	CX		
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250	ROL		
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND		
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36	UND		
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND		
202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR		
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000	UND		
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000	UND		
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000	UND		
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000	UND		
207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	CX		
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400	CX		
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400	CX		
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300	CX		
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000	FR		
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND		
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND		
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300	UND		
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400	UND		
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30	UND		
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30	UND		
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30	UND		
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30	UND		
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36	UND		
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND		
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000	FR		
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10	CX		
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND		
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000	FR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000	UND		
229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000	UND		
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20	CX		
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000	UND		
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND		
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND		
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND		
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000	UND		
236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000	UND		
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800	UND		
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800	UND		
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500	UND		
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800	UND		
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400	FR		
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800	FR		
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND		
244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND		
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20	CX		
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10	CX		
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	FR		
248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND		
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND		
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800	FR		
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND		
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	UND		
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	20	CX		
254	PROPÉ DESC. C/100 UM	200	PCT		
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80	FRC		
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000	UND		
257	SCALP N-23	5.000	UND		
258	SCALP N-25	5.000	UND		
259	SCALP Nº 19	1.500	UND		
260	SCALP Nº 21	1.500	UND		
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000	UND		
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000	UND		
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000	UND		
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	20.000	UND		
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	20.000	UND		
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	20.000	UND		
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	15.000	UND		
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	15.000	UND		
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000	UND		
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND		
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	800	UND		
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	800	UND		
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	800	UND		
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	800	UND		
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	800	UND		
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40	CX		
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40	CX		
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40	CX		
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40	CX		
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40	CX		
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40	CX		
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40	CX		
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500	UND		
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500	UND		
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500	UND		
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500	UND		
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500	UND		
291	SONDA URETRAL N-12	3.000	UND		
292	SONDA URETRAL N-14	3.000	UND		
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	UND		
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000	UND		
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	UND		
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	UND		
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	UND		
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	UND		
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000	UND		
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000	UND		
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000	UND		
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600	UND		
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000	UND		
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	UND		
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40	UND		
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40	UND		
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800	UND		
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	15.000	UND		
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500	UND		
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000	UND		
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50	30	CX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	AMP.				
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX		
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX		
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND		
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND		
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000	FR		
317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000	UND		
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000	FR		
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000	FR		
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800	FR		
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40	UND		
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200	CX		
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60	UND		
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60	UND		
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60	UND		
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60	UND		
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60	UND		
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60	UND		
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60	UND		
330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60	UND		
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60	UND		
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60	UND		
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60	UND		
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60	UND		
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620	UND		
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60	CX		
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50	CX		
TOTAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UM	300	PCT	5,78	1.734,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	400	UND	7,88	3.152,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	400	UND	7,93	3.172,00
4	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,50	500,00
5	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,65	650,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,06	900,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,07	280,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	40.000	UND	0,10	4.000,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	20	CX	682,50	13.650,00
10	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	10	CX	404,25	4.042,50
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	70	CX	54,60	3.822,00
12	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
13	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
14	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
15	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
16	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	CX	10,50	1.050,00
17	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	1,00	8.000,00
18	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	3.000	UND	2,36	7.080,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	UND	19,79	7.916,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	120	UND	5,04	604,80
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	120	UND	7,56	907,20
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	120	UND	10,92	1.310,40
23	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	40	UND	5,25	210,00
24	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	40	UND	4,31	172,40
25	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	40	UND	4,14	165,60
26	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	40	UND	7,00	280,00
27	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	2.500	UND	2,89	7.225,00
28	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	2.500	UND	2,99	7.475,00
29	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	20	CX	141,75	2.835,00
30	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX	337,31	6.746,20
31	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	30.000	UND	0,28	8.400,00
32	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	3.000	UND	6,32	18.960,00
33	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	20	CX	417,90	8.358,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



34	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	CX	261,34	2.613,40
35	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	10.000	UND	0,58	5.800,00
36	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND	5,35	16.050,00
37	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,17	510,00
38	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND	0,13	455,00
39	APARELHO DE GLICEMIA	80	UND	79,10	6.328,00
40	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	80	UND	152,25	12.180,00
41	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	800	PCT	8,93	7.144,00
42	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	800	PCT	12,86	10.288,00
43	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	PCT	17,35	13.880,00
44	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	20	PCT	60,90	1.218,00
45	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	20	PCT	68,25	1.365,00
46	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	20	PCT	102,90	2.058,00
47	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,10	800,00
48	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,10	500,00
49	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	2,99	29.900,00
50	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	1.500	UND	16,10	24.150,00
51	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	CX	892,50	17.850,00
52	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX	684,95	10.274,25
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	5	CX	543,94	2.719,70
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	CX	667,10	10.006,50
55	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	200	UND	4,78	956,00
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	2.000	UND	11,50	23.000,00
57	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	3	CX	126,76	380,28
58	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	2.000	UND	7,88	15.760,00
59	BOLSA DE COLOSTOMIA	150	UND	26,25	3.937,50
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	200	UND	5,13	1.026,00
61	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX	255,70	5.114,00
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,66	3.300,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	2.000	UND	7,96	15.920,00
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	36	CX	480,90	17.312,40
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	20	CX	231,00	4.620,00
66	CAIXA DESCARPAX 13L	500	UND	17,12	8.560,00
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500	UND	20,86	10.430,00
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40	CX	115,50	4.620,00
69	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-1	20	UND	5,25	105,00
70	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-2	20	UND	5,25	105,00
71	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-3	20	UND	5,25	105,00
72	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-4	20	UND	5,25	105,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



73	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-5	20	UND	5,25	105,00
74	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-6	20	UND	5,25	105,00
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND	0,09	7.200,00
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,11	220,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) – COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,49	2.450,00
78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000	UND	1,26	1.260,00
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000	UND	1,26	1.260,00
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000	UND	1,26	7.560,00
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000	UND	1,26	7.560,00
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000	UND	1,26	7.560,00
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	UND	3,70	4.440,00
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30	CX	173,25	5.197,50
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30	CX	152,25	4.567,50
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	1,00	30.000,00
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	UND	16,01	48.030,00
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX	682,50	20.475,00
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	CX	789,60	23.688,00
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500	UND	0,42	1.470,00
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000	UND	4,09	4.090,00
99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200	UND	12,86	2.572,00
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20	CX	478,00	9.560,00
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX	1.260,00	25.200,00
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,27	810,00
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000	UND	0,47	5.640,00
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20	CX	89,25	1.785,00
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	CX	795,90	7.959,00
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX	81,62	408,10
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	CX	60,74	303,70
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	300	UND	47,25	14.175,00
109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	15	CX	173,25	2.598,75
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	1.500	UND	8,93	13.395,00
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	8	CX	173,25	1.386,00
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	36	CX	183,75	6.615,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



113	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,18	1.440,00
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	80.000	UND	0,20	16.000,00
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,20	400,00
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	800	UND	1,94	1.552,00
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	40	CX	131,60	5.264,00
118	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,30	2.400,00
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	25	CX	278,25	6.956,25
120	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND	0,09	5.400,00
121	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	6.000	UND	0,27	1.620,00
122	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	50	FR	19,16	958,00
123	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,34	6.800,00
124	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	1500	UND	0,68	1.020,00
125	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,16	2.400,00
126	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	194,25	19.425,00
127	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	800	UND	12,95	10.360,00
128	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000	UND	4,04	8.080,00
129	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	500	UND	1,66	830,00
130	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	50	UND	89,25	4.462,50
131	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,39	780,00
132	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP.	60	CX	404,25	24.255,00
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	200	UND	6,59	1.318,00
134	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	CX	173,25	3.465,00
135	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,23	2.300,00
136	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	2.000	UND	4,42	8.840,00
137	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,09	1.800,00
138	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	60	UND	155,40	9.324,00
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL.BUCAL IL	60	UND	39,88	2.392,80
140	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,13	1.300,00
141	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND	0,23	11.500,00
142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000	UND	1,21	9.680,00
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	173,25	17.325,00
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200	UND	5,54	1.108,00
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60	CX	26,51	1.590,60
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000	UND	0,89	3.560,00
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200	UND	26,62	5.324,00
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000	UND	2,09	41.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000	UND	1,94	7.760,00
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800	UND	5,78	4.624,00
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500	UND	6,14	9.210,00
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	UND	11,05	22.100,00
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100	UND	5,25	525,00
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	2,62	10.480,00
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,31	1.240,00
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,31	1.240,00
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400	UND	5,37	2.148,00
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	89,25	1.785,00
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX	60,90	1.218,00
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20	CX	60,90	1.218,00
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20	CX	68,25	1.365,00
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400	UND	7,90	3.160,00
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400	UND	7,90	3.160,00
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80	UND	12,99	1.039,20
171	FLEET ENEMA 130ML	120	UND	15,01	1.801,20
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000	UND	1,26	3.780,00
173	FORMOL 1000ML	12	FR	36,87	442,44
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100	PCT	11,94	1.194,00
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60	CX	89,53	5.371,80
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120	CX	40,03	4.803,60
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24	UND	61,09	1.466,16
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150	CX	44,24	6.636,00
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND	0,61	1.830,00
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000	UND	0,65	1.950,00
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000	UND	2,21	4.420,00
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15	UND	100,07	1.501,05
183	GORRO DESC. C/100 UM	600	CX	24,49	14.694,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80	CX	37,92	3.033,60
185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20	CX	300,20	6.004,00
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30	CX	279,13	8.373,90
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000	FR	3,14	9.420,00
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000	FR	3,00	6.000,00
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,44	8.800,00
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,34	5.100,00
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	1,74	1.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	1,95	29.250,00
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500	UND	3,37	5.055,00
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500	UND	3,37	5.055,00
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500	UND	3,37	5.055,00
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20	CX	40,03	800,60
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60	CX	40,03	2.401,80
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250	ROL	16,10	4.025,00
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	UND	0,69	5.520,00
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36	UND	24,94	897,84
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,21	630,00
202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	FR	3,37	6.740,00
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000	UND	0,20	40.000,00
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000	UND	3,00	9.000,00
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000	UND	3,00	9.000,00
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000	UND	1,95	5.850,00
207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	CX	152,73	45.819,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400	CX	152,73	61.092,00
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400	CX	152,73	61.092,00
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300	CX	152,73	45.819,00
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000	FR	3,01	9.030,00
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,12	1.800,00
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	0,16	4.800,00
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300	UND	29,49	8.847,00
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400	UND	50,56	20.224,00
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30	UND	15,80	474,00
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30	UND	15,80	474,00
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30	UND	15,80	474,00
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30	UND	15,80	474,00
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36	UND	567,04	20.413,44
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,13	1.300,00
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000	FR	2,79	8.370,00
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,67	3.350,00
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	1,22	6.100,00
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10	CX	173,80	1.738,00
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,27	5.400,00
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000	FR	11,43	34.290,00
228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000	UND	9,27	27.810,00
229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000	UND	1,35	8.100,00
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20	CX	687,12	13.742,40
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000	UND	3,00	6.000,00
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,43	1.720,00
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,35	1.400,00
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	1,24	37.200,00
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000	UND	3,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000	UND	7,90	15.800,00
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800	UND	6,17	4.936,00
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800	UND	4,61	3.688,00
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500	UND	10,01	15.015,00
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800	UND	4,82	3.856,00
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400	FR	23,17	9.268,00
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800	FR	3,27	2.616,00
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,27	5.400,00
244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,38	5.700,00
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20	CX	131,67	2.633,40
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10	CX	616,20	6.162,00
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	FR	1,32	7.920,00
248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000	UND	0,94	56.400,00
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000	UND	0,96	48.000,00
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800	FR	8,96	7.168,00
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,26	2.600,00
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	UND	0,15	750,00
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIFACADOS C/144	20	CX	100,07	2.001,40
254	PROPÉ DESC. C/100 UM	200	PCT	24,49	4.898,00
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80	FRC	47,40	3.792,00
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000	UND	1,21	4.840,00
257	SCALP N-23	5.000	UND	0,38	1.900,00
258	SCALP N-25	5.000	UND	0,38	1.900,00
259	SCALP Nº 19	1.500	UND	0,38	570,00
260	SCALP Nº 21	1.500	UND	0,38	570,00
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000	UND	1,32	3.960,00
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000	UND	9,02	9.020,00
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000	UND	10,25	10.250,00
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	20.000	UND	0,37	7.400,00
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	20.000	UND	0,37	7.400,00
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	20.000	UND	0,38	7.600,00
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	15.000	UND	0,48	7.200,00
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	15.000	UND	0,69	10.350,00
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,69	10.350,00
270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000	UND	2,80	11.200,00
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,17	850,00
272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,24	1.200,00
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,25	1.250,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	800	UND	0,90	720,00
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	800	UND	0,90	720,00
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	800	UND	0,90	720,00
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	800	UND	0,90	720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	800	UND	0,90	720,00
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40	CX	68,68	2.747,20
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500	UND	1,16	1.740,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500	UND	1,16	1.740,00
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500	UND	1,16	1.740,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500	UND	1,16	1.740,00
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500	UND	1,16	1.740,00
291	SONDA URETRAL N-12	3.000	UND	1,16	3.480,00
292	SONDA URETRAL N-14	3.000	UND	1,16	3.480,00
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	UND	3,28	9.840,00
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000	UND	3,42	6.840,00
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	UND	5,13	25.650,00
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	UND	3,78	3.780,00
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	UND	3,86	3.860,00
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	UND	5,13	15.390,00
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000	UND	3,44	6.880,00
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000	UND	3,65	7.300,00
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000	UND	4,95	19.800,00
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600	UND	13,58	8.148,00
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000	UND	5,23	15.690,00
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	UND	4,95	14.850,00
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40	UND	376,17	15.046,80
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40	UND	526,57	21.062,80
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800	UND	5,03	4.024,00
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) – COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,20	3.000,00
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500	UND	4,21	6.315,00
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000	UND	1,27	2.540,00
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	30	CX	104,01	3.120,30
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX	127,20	3.816,00
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX	143,10	4.293,00
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND	1,33	2.660,00
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UND	2,49	4.980,00
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000	FR	2,81	5.620,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000	UND	0,09	13.500,00
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000	FR	2,10	4.200,00
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000	FR	2,61	5.220,00
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800	FR	20,41	16.328,00
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40	UND	19,63	785,20
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200	CX	68,90	13.780,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60	UND	5,19	311,40
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60	UND	5,29	317,40
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60	UND	5,14	308,40
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60	UND	5,89	353,40
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60	UND	5,84	350,40
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60	UND	6,58	394,80
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60	UND	5,46	327,60
330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60	UND	5,47	328,20
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60	UND	5,87	352,20
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60	UND	4,33	259,80
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60	UND	4,16	249,60
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60	UND	4,82	289,20
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620	UND	4,82	2.988,40
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60	CX	174,90	10.494,00
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50	CX	121,90	6.095,00
				TOTAL	2.355.772,46

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de Março de 2021

Lucilene de Sousa Moraes
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **RONEI FERREIRA ALENCAR**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 506596893-0 SSP-MA e do CPF nº 576.873.233-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro, Sr. Genilson Alves de Sousa**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 000111674699-6 SSP-MA e do CPF nº 923.916.483-91, nomeado por meio da Portaria nº 003/2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em ____, Processo Administrativo nº **032/2021 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UM	300	600
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	400	800
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	400	800
4	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000
5	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	40.000	80000
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	20	40
10	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	10	20
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	70	140
12	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	100	200
14	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	100	200
15	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	200
16	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	200
17	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	8.000	16000
18	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	3.000	6000
19	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	800
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	120	240
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	120	240
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	120	240
23	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	40	80
24	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	40	80
25	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	40	80
26	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	40	80
27	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	2.500	5000
28	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	2.500	5000
29	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	20	40
30	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	40
31	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	30.000	60000
32	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	3.000	6000
33	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	20	40
34	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	20
35	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	10.000	20000
36	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	6000
37	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	6000
38	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	3.500	7000
39	APARELHO DE GLICEMIA	80	160
40	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	80	160
41	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	800	1600
42	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	800	1600
43	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	1600
44	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	20	40
45	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	20	40
46	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	20	40
47	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	16000
48	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
49	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000
50	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	1.500	3000
51	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	40
52	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	5	10
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	15	30
55	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	200	400
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	2.000	4000
57	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	3	6
58	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	2.000	4000
59	BOLSA DE COLOSTOMIA	150	300
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	200	400
61	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	40
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	5.000	10000
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	2.000	4000
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	36	72
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	20	40
66	CAIXA DESCARPAX 13L	500	1000
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500	1000
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40	80
69	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-1	20	40
70	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-2	20	40
71	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-3	20	40
72	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-4	20	40
73	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-5	20	40
74	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-6	20	40
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000	160000
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDOS	5.000	10000
78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000	2000
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000	2000
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000	12000
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000	12000
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000	12000
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200	2400
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30	60
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30	60
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30	60
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30	60
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30	60
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30	60
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30	60
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30	60
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	60000
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000	6000
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	60
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30	60
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500	7000
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000	2000
99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200	400
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20	40
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	40
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000	6000
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000	24000
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20	40
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	20
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	10
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5	10
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	300	600
109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	15	30
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	1.500	3000
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	8	16
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	36	72
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	16000
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	80.000	160000
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	800	1600
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	40	80
118	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	8.000	16000
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	25	50
120	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	60.000	120000
121	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	6.000	12000
122	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	50	100
123	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000
124	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	1500	3000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



125	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	15.000	30000
126	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	200
127	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	800	1600
128	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000	4000
129	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	500	1000
130	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	50	100
131	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000
132	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP.	60	120
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	200	400
134	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20	40
135	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000
136	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	2.000	4000
137	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000
138	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	60	120
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL.BUCAL 1L	60	120
140	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000
141	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000	100000
142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000	16000
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	200
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200	400
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60	120
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000	8000
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200	400
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000	40000
149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000	8000
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800	1600
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500	3000
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	4000
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100	200
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400	800
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20	40
159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20	40
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20	40
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20	40
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20	40
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20	40
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20	40
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20	40
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20	40
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400	800
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400	800
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80	160
171	FLEET ENEMA 130ML	120	240
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000	6000
173	FORMOL 1000ML	12	24
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100	200
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60	120
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120	240
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24	48
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150	300
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000	6000
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000	6000
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000	4000
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15	30
183	GORRO DESC. C/100 UN	600	1200
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80	160
185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20	40
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30	60
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000	6000
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000	4000
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	30000
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000
192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500	3000
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500	3000
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500	3000
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20	40
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60	120
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250	500
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000	16000
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36	72
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000	6000
202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000	4000
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000	400000
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000	6000
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000	6000
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000	6000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	600
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400	800
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400	800
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300	600
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000	6000
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000	60000
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300	600
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400	800
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30	60
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30	60
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30	60
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30	60
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36	72
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000	6000
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10	20
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000	6000
228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000	6000
229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000	12000
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20	40
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000	4000
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000	60000
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000	4000
236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000	4000
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800	1600
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800	1600
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500	3000
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800	1600
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400	800
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800	1600
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000
244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20	40
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10	20
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	12000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000	120000
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000	100000
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800	1600
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000	10000
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIFACADOS C/144	20	40
254	PROPÉ DESC. C/100 UN	200	400
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80	160
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000	8000
257	SCALP N-23	5.000	10000
258	SCALP N-25	5.000	10000
259	SCALP Nº 19	1.500	3000
260	SCALP Nº 21	1.500	3000
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000	6000
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000	2000
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000	2000
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	20.000	40000
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	20.000	40000
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	20.000	40000
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	15.000	30000
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	15.000	30000
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000
270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000	8000
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	800	1600
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	800	1600
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	800	1600
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	800	1600
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	800	1600
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40	80
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40	80
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40	80
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40	80
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40	80
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40	80
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40	80
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500	3000
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500	3000
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500	3000
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500	3000
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500	3000
291	SONDA URETRAL N-12	3.000	6000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



292	SONDA URETRAL N-14	3.000	6000
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	6000
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000	4000
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	10000
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	2000
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	2000
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	6000
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000	4000
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000	4000
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000	8000
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600	1200
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000	6000
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	6000
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40	80
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40	80
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800	1600
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	15.000	30000
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500	3000
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000	4000
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	30	60
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	60
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30	60
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	4000
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	4000
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000	4000
317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000	300000
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000	4000
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000	4000
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800	1600
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40	80
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200	400
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60	120
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60	120
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60	120
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60	120
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60	120
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60	120
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60	120
330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60	120
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60	120
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60	120
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60	120
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620	1240
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60	120
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50	100

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:	
Endereço:	CEP:	
Telefone: (99)	Fax:	
Endereço Eletrônico:	Representante:	
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
1	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	300
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	400
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	400
4	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	1.000
5	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	1.000
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS	15.000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDOS	4.000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	40.000
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	20
10	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	10
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	70
12	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	100
14	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	100
15	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100
16	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100
17	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	8.000
18	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	3.000
19	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	120
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	120
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	120
23	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	40
24	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	40
25	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	40
26	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	40
27	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	2.500
28	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	2.500
29	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	20
30	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20
31	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	30.000
32	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	3.000
33	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	20
34	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10
35	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	10.000
36	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000
37	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	3.000
38	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	3.500
39	APARELHO DE GLICEMIA	80
40	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	80
41	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	800
42	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	800
43	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800
44	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	20
45	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	20
46	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	20
47	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	8.000
48	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	5.000
49	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	10.000
50	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	1.500
51	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20
52	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	15
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	5
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	15
55	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	200
56	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



57	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	3
58	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	2.000
59	BOLSA DE COLOSTOMIA	150
60	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	200
61	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	5.000
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	2.000
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	36
65	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	20
66	CAIXA DESCARPAX 13L	500
67	CAIXA DESCARPAX 20L	500
68	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	40
69	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-1	20
70	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-2	20
71	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-3	20
72	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-4	20
73	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-5	20
74	CANULA OROFARENGEA (GUEDEL) N-6	20
75	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	80.000
76	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	2.000
77	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + D (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDOS	5.000
78	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	1.000
79	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	1.000
80	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	6.000
81	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	6.000
82	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	6.000
83	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	1.200
84	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	30
85	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	30
86	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	30
87	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	30
88	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	30
89	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	30
90	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	30
91	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	30
92	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	30
93	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	30.000
94	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	3.000
95	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30
96	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	30
97	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	3.500
98	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



99	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	200
100	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	20
101	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20
102	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	3.000
103	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	12.000
104	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	20
105	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	10
106	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5
107	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	5
108	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	300
109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	15
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	1.500
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	8
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	36
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	8.000
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	80.000
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	2.000
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	800
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	40
118	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	8.000
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	25
120	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	60.000
121	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	6.000
122	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	50
123	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	20.000
124	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	1500
125	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	15.000
126	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100
127	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	800
128	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000
129	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	500
130	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	50
131	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	2.000
132	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP.	60
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	200
134	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	20
135	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000
136	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	2.000
137	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	20.000
138	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	60
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL.BUCAL 1L	60
140	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	10.000
141	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	50.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	8.000
143	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100
144	DRAMIN INJ. AMP. 1ML	200
145	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	60
146	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	4.000
147	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	200
148	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	20.000
149	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	4.000
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	800
151	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	1.500
152	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000
153	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	100
154	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	4.000
155	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000
156	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	4.000
157	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	400
158	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	20
159	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	20
160	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	20
161	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	20
162	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	20
163	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	20
164	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	20
165	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	20
166	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	20
167	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	20
168	FITA DE CREPE 19MM X 30M	400
169	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	400
170	FIXADOR CITOLÓGICO	80
171	FLEET ENEMA 130ML	120
172	FLUCONAZOL 150MG COMP.	3.000
173	FORMOL 1000ML	12
174	FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G C/8 FRALDAS	100
175	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	60
176	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	120
177	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	24
178	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	150
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	3.000
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	3.000
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	2.000
182	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	15
183	GORRO DESC. C/100 UN	600
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



185	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	20
186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	30
187	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	3.000
188	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	2.000
189	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	20.000
190	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	15.000
191	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	1.000
192	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	15.000
193	KIT PAPANICOLAU TAM - G	1.500
194	KIT PAPANICOLAU TAM - M	1.500
195	KIT PAPANICOLAU TAM - P	1.500
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	20
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	60
198	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	250
199	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	8.000
200	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	36
201	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	3.000
202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	2.000
203	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	200.000
204	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	3.000
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	3.000
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	3.000
207	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300
208	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UN	400
209	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	400
210	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	300
211	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	3.000
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	15.000
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	30.000
214	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	300
215	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	400
216	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	30
217	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	30
218	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	30
219	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	30
220	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	36
221	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	10.000
222	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3.000
223	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	5.000
224	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000
225	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	10
226	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	20.000
227	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	3.000
228	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



229	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	6.000
230	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	20
231	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	2.000
232	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	4.000
233	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	4.000
234	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	30.000
235	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.000
236	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	2.000
237	NISTATINA SUSP. ORAL	800
238	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	800
239	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.500
240	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	800
241	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	400
242	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	800
243	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	20.000
244	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	15.000
245	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	20
246	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	10
247	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000
248	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	60.000
249	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	50.000
250	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	800
251	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	10.000
252	PREDNISONA 5MG COMP.	5.000
253	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	20
254	PROPÉ DESC. C/100 UN	200
255	PVPI DEGERMANTE 1000ML	80
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	4.000
257	SCALP N-23	5.000
258	SCALP N-25	5.000
259	SCALP Nº 19	1.500
260	SCALP Nº 21	1.500
261	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	3.000
262	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	1.000
263	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	1.000
264	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5	20.000
265	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7,0	20.000
266	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7,0	20.000
267	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7,0	15.000
268	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7,0	15.000
269	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	15.000
270	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	4.000
271	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	5.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



272	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000
273	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	5.000
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	800
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	800
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	800
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	800
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	800
279	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	40
280	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	40
281	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	40
282	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	40
283	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	40
284	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	40
285	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	40
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.500
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.500
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.500
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.500
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.500
291	SONDA URETRAL N-12	3.000
292	SONDA URETRAL N-14	3.000
293	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000
294	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.000
295	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000
296	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000
299	SORO GLICOSADO 100ML	2.000
300	SORO GLICOSADO 250ML	2.000
301	SORO GLICOSADO 500ML	4.000
302	SORO MANITOL 20% 250ML	600
303	SORO RINGER LACTATO 500ML	3.000
304	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000
305	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	40
306	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	40
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	800
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	15.000
309	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	1.500
310	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	2.000
311	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	30
312	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30
313	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	30
314	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000
316	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	2.000
317	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	150.000
318	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2.000
319	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000
320	TENOXICAM 40MG INJ.	800
321	TERMÔMETRO DIGITAL	40
322	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	200
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	60
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	60
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	60
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	60
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	60
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	60
329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	60
330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	60
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	60
332	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	60
333	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	60
334	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	60
335	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	620
336	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	60
337	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - CPL

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

Genilson Alves de Sousa
Presidente da CPL

Empresa